



## CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Pelo presente **CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE TIO HUGO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Venezuela, 285, inscrita no CNPJ sob o número 04.207.638/0001-59, aqui representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. GILSO PAZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na localidade de Linha Machado, Interior, nesta cidade de Tio Hugo-RS, portador do CPF nº 000.886.930-82, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CIMAROSTI E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.651.158/0001-04, estabelecida na Rua Paraná, 1853, Bairro São Cristóvão, cidade de Tio Hugo/RS, neste ato, representada pelo seu representante legal, doravante denominado de **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue, conforme Dispensa de Licitação Nº 017/2024:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. É objeto deste contrato, a aquisição de cestas básicas para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social, no atendimento as famílias de baixa renda, em estado de vulnerabilidade social, que procuram constantemente o apoio do Poder Público para suprir suas necessidades básicas, conforme especificações do Termo de Referência.

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor total
01	CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS E ITENS DE HIGIENE	100	R\$ 219,89	R\$ 21.989,00
			Total	R\$ 21.989,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO:

2. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$ 219,89 (duzentos e dezenove reais e oitenta e nove centavos)**, por cesta básica, contendo **22 itens**, conforme anexo, totalizando em **R\$ 21.989,00 (vinte e um mil novecentos e oitenta e nove reais)** as **100 cestas básicas**.

2.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



## **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE INSTALAÇÃO.**

3. O prazo máximo para entrega e/ou retirada das cestas básicas é até 31 de dezembro de 2024, ou enquanto houver saldo disponível de cestas básicas.

## **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

4. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão: 09 - Secretaria da Assistência Social;

Unidade: 01 - Fundo Municipal da Assistência Social;

Programa: 0108 – Dignificar;

Atividade: 2045 - Atendimento à População de Baixa Renda;

Rubrica: 3390.32.000000 – Material, bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.

## **CLÁUSULA QUINTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

5. As cestas básicas serão entregues montadas, no decorrer do ano de 2024. A entrega será conforme a necessidade pública. Será feita a retirada diretamente pela família beneficiada na empresa vencedora, mediante Termo de Autorização fornecido por um responsável da Secretaria de Assistência Social, ou entregue junto ao CRAS do Município, conforme solicitação prévia.

## **CLÁUSULA SEXTA- DO PAGAMENTO**

6. O prazo para pagamento é de no máximo 30 dias, após emissão da nota fiscal, a qual deve ser entregue na Secretaria de Assistência Social, acompanhada de relatório mensal das entregas realizadas no período. Na nota fiscal é obrigatório que a CONTRATADA informe o valor de retenção do IRRF, conforme disposto na IN RFB nº 1.234/2012 a fim de viabilizar o cumprimento do Decreto Municipal nº 1324/2022 de 07 de outubro de 2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7. Fica eleito o Foro da Comarca de Não-Me-Toque – RS, para solucionar todas as questões oriundas deste Contrato.



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8. E por estarem às partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tio Hugo, 10 de maio de 2024.



**GILSO PAZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**CIMAROSTI E CIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## RELAÇÃO DESCRITIVA DE ITENS PARA CESTA BÁSICA ABRIL 2024

### ALIMENTAÇÃO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Óleo de Soja (Azeite) – 900ml	2	PRIMOR	6,59	13,18
02	Farinha de Trigo Tipo 1 – 5kg	1	MARIA INES	18,90	18,90
03	Farinha de Milho Média – 1kg	1	DO VALE	3,62	3,62
04	Arroz Branco Tipo 1 – 5kg	1	DO VALE	25,76	25,76
05	Açúcar Cristal Branco – 2kg	1	COLOMBO	9,50	9,50
06	Sal Iodado – 1kg	1	CBS	1,99	1,99
07	Feijão Preto Tipo 1 – 1kg	2	FRITZ E FRIDA	7,99	15,98
08	Bolacha Doce Tipo Maria – 350g	1	GERMANI	4,38	4,38
09	Bolacha Tipo Água e Sal – 350g	1	GERMANI	5,38	5,38
10	Massa Tipo Espaguete – 500g	2	DIANA	2,99	5,98
11	Fermento Biológico Seco – 125g	1	SAF INSTANT	8,08	8,08
12	Café Solúvel Sachê – 40g	2	TRÊS CORAÇÕES	3,79	7,58
13	Leite UHT Integral – 1 litro	6	TIROL	4,79	28,74
14	Margarina c/ Sal – 500g	1	DUALIS	3,75	3,75
15	Pão de Forma – 400g	1	LAGO PAO	5,99	5,99
16	Ovos Tipo Grande Classe A – Dúzia	1	AVIPRAN	10,19	10,19
17	Banana Caturra – kg	1		5,99	5,99
18	Coxa e Sobre-Coxa S/ Dorço – kg	2	AURORA/ PIOVESAN	8,09	16,18

SUPERMERCADO CIMAROSTI  
CIMAROSTI & CIA. LTDA.  
CNPJ: 09.651.158/0001-04  
Rua Paraná, 1853 - Centro  
CEP 93315-000 - TIO HUGO - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## HIGIENE/LIMPEZA:

Item	Descrição	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	Sabonete Barra – 150g	1	PALMOLIVE	2,79	2,79
02	Creme Dental Tubo c/ Fluor – 90g	1	SORRISO	3,69	3,69
03	Sabão em Pó – 800g	1	ASSIM	6,85	6,85
04	Papel Higiênico 30metros – 12 rolos	1	PALOMA	15,39	15,39

VALOR TOTAL DA CESTA BÁSICA R\$ 219,89

EMPRESA: CIMAROSTI E CIA LTDA

SUPERMERCADO CIMAROSTI  
CIMAROSTI & CIA. LTDA.  
CNPJ: 09 651 158/0001-04  
Rua Paraná, 1853 - Centro  
TIO HUGO/RS

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

OS REFERIDOS ITENS COMPÕEM AS CESTAS BÁSICAS, QUE SERÃO LICITADAS COMPLETAS, PARA SEREM ENTREGUES NO DECORRER DO ANO DE 2024.

A ENTREGA SERÁ CONFORME A NECESSIDADE PÚBLICA, E SERÁ RETIRADA PELA FAMÍLIA BENEFICIADA DIRETAMENTE NA EMPRESA VENCEDORA, MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DE UM RESPONSÁVEL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, OU ENTREGUE JUNTO AO CRAS DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA.

QUALQUER DÚVIDA OU INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR, ESTAMOS A DISPOSIÇÃO

**Maria Elisabete Picoli**  
(54) 3338-9166  
transito@tiohugo.rs.gov.br